

Governo Municipal de Aurora do Pará
 Prefeitura Municipal de Aurora do Pará

ÓRGÃO : 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Gabinte do Prefeito

PROJETO / ATIVIDADE : 2.181 Operacionalização das Ações de Defesa Civil e Ge

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e instalaçSes

SUBELEMENTO : 4.4.90.51.99 Outras obras e instalaçSes

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DE 10 (DEZ) METROS NAS COMUNIDADES: AÇAITEUA, CAJUEIRO, MATA MATA, REPARTIMENTO, SANTA ROSA, ZONA RURAL MUNICIPIO DE AURORA DO PARA, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutençõ das atividades da Adminstraçõ objetivando a consecuçõ do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
104586	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE AÇAITEUA <i>Especificação: contratação de empresa especializada na reforma de pontes de madeira de 10 (dez) metros na comunidade açaitéua, zona rural município de Aurora do Pará, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, anexo.</i>	1,0000	SERVIÇO	7.032,99
104587	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE CAJUEIRO <i>Especificação: contratação de empresa especializada na reforma de pontes de madeira de 10 (dez) metros na comunidade cajueiro zona rural município de Aurora do Pará, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, anexo.</i>	1,0000	SERVIÇO	20.429,68
104588	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE MATA MATA <i>Especificação: contratação de empresa especializada na reforma de pontes de madeira de 10 (dez) metros na comunidade mata mata, zona rural município de Aurora do Pará, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, anexo.</i>	1,0000	SERVIÇO	22.729,73
104589	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE REPARTIMENTO <i>Especificação: contratação de empresa especializada na reforma de pontes de madeira de 10 (dez) metros na comunidade repartimento, zona rural município de Aurora do Pará, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, anexo.</i>	1,0000	SERVIÇO	14.089,67
104590	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NA COMUNIDADE SANTA ROSA <i>Especificação: contratação de empresa especializada na reforma de pontes de madeira de 10 (dez) metros na comunidade santa rosa, zona rural município de Aurora do Pará, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, anexo.</i>	1,0000	SERVIÇO	29.233,08

Aurora do Pará, 13 de Julho de 2023

 DANIEL SOUSA DOS SANTOS
 RESPONSIVEL

Governo Municipal de Aurora do Pará
 Prefeitura Municipal de Aurora do Pará

ÓRGÃO : 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Gabinte do Prefeito

PROJETO / ATIVIDADE : 2.181 Operacionalização das Ações de Defesa Civil e Ge

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e instalaçSes

SUBELEMENTO : 4.4.90.51.99 Outras obras e instalaçSes

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO NAS COMIUNIDADES: MONTE DOURADO, BASTIANA, CAJUEIRO, JABUTI, SANTA ROSA, SURIANAGEM, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenç|o das atividades da Adminstraç|o objetivando a consecuç|o do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
104591	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO (BTTC) - MONTE DOURADO <i>Especificação: contratação de empresa especializada na construção de bueiro triplo tubular de concreto (BTTC) na comunidade monte dourado, zona rural município de Aurora do Pará, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, anexo.</i>	1,0000	SERVIÇO	67.948,68
104592	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO (BDTC) BASTIANA <i>Especificação: contratação de empresa especializada na construção de bueiro duplo tubular de concreto (BDTC) na comunidade bastiana, zona rural município de Aurora do Pará, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, anexo.</i>	1,0000	SERVIÇO	23.730,98
104593	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO (BSTC) CAJUEIRO <i>Especificação: contratação de empresa especializada na construção de bueiro simples tubular de concreto (BSTC) na comunidade cajueiro, zona rural município de Aurora do Pará, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, anexo.</i>	1,0000	SERVIÇO	45.863,18
104594	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO (BSTC) SANTA ROSA <i>Especificação: contratação de empresa especializada na construção de bueiro simples tubular de concreto (BSTC) na comunidade santa rosa, zona rural município de Aurora do Pará, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, anexo.</i>	1,0000	SERVIÇO	27.009,35
104595	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO (BTTC) JABUTI <i>Especificação: contratação de empresa especializada na construção de bueiro triplo tubular de concreto (BTTC) na comunidade jabuti zona rural município de Aurora do Pará, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, anexo.</i>	1,0000	SERVIÇO	66.918,99
104596	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO (BSTC) SURIANAGE <i>Especificação: contratação de empresa especializada na construção de bueiro simples tubular de concreto (BSTC) na comunidade surianagem, zona rural município de Aurora do Pará, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, anexo.</i>	1,0000	SERVIÇO	46.457,14

Aurora do Pará, 13 de Julho de 2023

 DANIEL SOUSA DOS SANTOS
 RESPONSIVEL



GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMNPRES ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA DE 10 METROS NAS COMUNIDADES AÇAITEUA, CAJUEIRO, MATA MATA, REPARTIMENTO, SANTA ROSA, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO NAS COMUNIDADE: MONTE DOURADO, BASTIANA, CAJUEIRO, JABUTI, SANTA ROSA, SURIANAGEM, OCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DE PARÁ

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Aurora do Pará/PA, em face da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMNPRES ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA DE 10 METROS NAS COMUNIDADES AÇAITEUA, CAJUEIRO, MATA MATA, REPARTIMENTO, SANTA ROSA, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO NAS COMUNIDADE: MONTE DOURADO, BASTIANA, CAJUEIRO, JABUTI, SANTA ROSA, SURIANAGEM, OCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, formalizou a presente contratação direta.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Considerando que várias localidades do município se se encontram isoladas em razão de danos causados nas vicinais e pontes por contas das fortes chuvas e considerando a urgência em reformar as pontes para garantir o direito de ir e vir da população, a modalidade de contratação se justifica com base no art. 24, inciso IV da lei 8666/93. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - [...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as



GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DA MOTIVAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a Constituição Federal de 1988 garante a qualquer pessoa o direito de ir e vir e ainda o destaca como direito fundamental, conforme art. 5º, inciso XV.

Desta feita, considerando o parecer técnico da Defesa Civil que confirma o estado de calamidade e emergência em que se encontra o município, o qual está com diversas localidades isoladas e razão de pontes deterioradas pelas fortes chuvas, o direito de ir e vir das pessoas se encontra ameaçado, o que traz à tona a urgência na contratação de empresa especializada para recuperação das pontes e assim liberar a locomoção da população residente nas referidas comunidades.

Tendo em, vista o acima apresentado, a modalidade de contratação direta encontra amparo legal no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos, serão reformadas 5 pontes e serão construídos 9 bueiros em concreto.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração a pesquisa mercado, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 371.419,75 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos de dezenove reais e setenta e cinco centavos)

Os recursos para a referida contratação serão provenientes repasses federais.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de contratação direta, nos termos do art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, destinado a atender as necessidades das famílias isoladas nas comunidades da zona rural no município de Aurora do Pará – PA.

Aurora do Pará/PA, 13 de julho de 2023

Vanessa Gusmão Miranda
Prefeita Municipal



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMNPRES ESPECIALIZADA EM REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA DE 10 METROS NAS COMUNIDADES AÇAITEUA, CAJUEIRO, MATA MATA, REPARTIMENTO, SANTA ROSA, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO NAS COMUNIDADE: MONTE DOURADO, BASTIANA, CAJUEIRO, JABUTI, SANTA ROSA, SURIANAGEM, OCAIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

3. Primeiramente, vale frisar que a Constituição Federal de 1988 garante a qualquer pessoa o direito de ir e vir e ainda o destaca como direito fundamental, conforme art. 5º, inciso XV.
4. Desta feita, considerando o parecer técnico da Defesa Civil que confirma o estado de calamidade e emergência em que se encontra o município, o qual está com diversas localidades isoladas e razão de pontes deterioradas pelas fortes chuvas, o direito de ir e vir das pessoas se encontra ameaçado, o que traz à tona a urgência na contratação de empresa especializada para recuperação das pontes e assim liberar a locomoção da população residente nas referidas comunidades.
5. Tendo em, vista o acima apresentado, a modalidade de contratação direta encontra amparo legal no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93

2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3 Considerando que várias localidades do município se se encontram isoladas em razão de danos causados nas vicinais e pontes por conta das fortes chuvas e considerando a urgência em reformar as pontes para garantir o direito de ir e vir da população, a modalidade de contratação se justifica com base no art. 24, inciso IV da lei 8666/93. Vejamos:
- 4 Art. 24. É dispensável a licitação:
- 5 I - [...]
- 6 IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

7 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu na empresa COLUMEM CONSTRUTORA LTDA, em consequência na notória especialização bem como na prestação de serviços junto a outros Municípios

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo e nas condições contratual;

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Disponibilizar todas as demandas necessários à realização do trabalho;
- 5.2 Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 5.3 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- 5.4 Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

6 DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 6.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 6.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.4 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

6.5 Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 7.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 7.3 A PREFEITURA MUNICIPAL reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 7.4 A PREFEITURA MUNICIPAL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.
- 7.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

11 CONCLUSÃO

- 11.1 Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Dispensa é a medida cabível, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

AURORA DO PARÁ, 13 julho de 2023.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Rua São Franisco, Aurora do Pará.